Os officios de V. S. de 15 q. V. M. me dirigio forão competentemte recebidos, e do seu conteúdo fico perfeitamte interado.

A desta parte para a Europa a S. Rademaker que vou rendir nesse porto, como V. S. q. do Brasil; e logo que elle ahi chegue V. M. o apresentará na forma do estylo, e lhe dará posse do Consulado. Cumprirá porem q. V. M. por ora ahi se conserve na qualidade de A. de N. I., até que pelo proximo Paquete lhe signifique a ordem que da Regencia tem ver recebido a seu respeito.

Deus G.de V. M. R. 7 de Junho 1831

Sr. J. M. Lisboa